



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE


Lei Municipal nº 199 de 24 de Agosto de 1974.

Autoriza o Prefeito Municipal a doar a CAGECE, um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte e demais providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-
Ce., decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica, o Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce., autorizado a doar a CAGECE, um terreno localizado à margem direita do rio Quixerê, adquirido dos senhores, José Soares Campos e Antônio Paes de Lima, cuja faixa de terra mede 37.70 metros de frente por 135 m de fundos.
- Art. 2º - O referido terreno a que se refere o Art. anterior, foi adquirido pela Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, conforme Decreto do Executivo Municipal, que regulamentava a Lei Municipal nº 191 de 7 de Dezembro de 1973, ficando sobre o domínio da CAGECE, para perfuração de um poço profundo, que abastecerá água para a cidade de Tabuleiro do Norte-Ce.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE.,
EM 24 DE AGOSTO DE 1974.


Aloides Monteiro Chaves
Prefeito Municipal